



Processo nº 15972.720002/2017-55  
CONTRATO DRF AQUA nº 05/2017

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA E A EMPRESA  
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A **UNIÃO**, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARARAQUARA**, CNPJ **00.394.460/0453-23**, situada na Av. Rodrigo Fernando Grillo, 2775 – Jd. das Flores – Araraquara-SP, tendo como representante neste ato a Sra. Andrea Helena de Castro, Chefe da Sapol da DRF Araraquara, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALBATROZ Segurança e Vigilância Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.700.295/0001-17, sediada na Av. Tiradentes, n.º 1.402/1.406, Bairro Luz, na cidade de São Paulo-SP, CEP 01.102-000, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. Rosely Cury Sanches, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 43.166.798-6 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF n.º 322.825.718-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 15972.720002/2017-55 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, cuja minuta atende o parecer referencial CCA/PGFN nº 02/2019, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de **01/08/2019** até **31/07/2020** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, alterando-se, portanto, a cláusula SEGUNDA do contrato nº 05/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 25.031,23, na modalidade de Seguro-Garantia Contratual, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1- O valor global para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 500.624,54.

Os valores das faturas por unidade são: Araraquara – R\$ 31.473,76; São Carlos – R\$ 5.133,08; Ibitinga – R\$ 5.111,87.



O valor mensal total passa a ser de R\$ 41.718,71, assim composto:

ITEM	TIPO DE POSTO	VALOR POR EMPREGADO	EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL VIGILANTES
1	12x36 diurno – Araraquara	R\$ 4.703,00	2	R\$ 9.406,00	1	<b>R\$ 9.406,00</b>	2
2	12x36 noturno – Araraquara	R\$ 5.533,00	2	R\$ 11.066,00	1	<b>R\$ 11.066,00</b>	2
3	44 horas – Araraquara	R\$ 5.301,65	1	R\$ 5.301,65	2	<b>R\$ 10.603,30</b>	2
4	44 horas – São Carlos	R\$ 5.133,08	1	R\$ 5.133,08	1	<b>R\$ 5.133,08</b>	1
6	44 hs – Ibitinga	R\$ 5.111,87	1	R\$ 5.111,87	1	<b>R\$ 5.111,87</b>	1
	Cobertura Intrajornada diurna	R\$ 180,89			1	<b>R\$ 180,89</b>	
	Cobertura Intrajornada noturna	R\$ 217,58				<b>R\$ 217,58</b>	
<b>Total mensal</b>						<b>R\$ 41.718,71</b>	<b>8</b>
Período Contratual (em meses)						<b>12</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 500.624,54</b>	

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada

Nota de empenho: 2019NE800006

Programa de Trabalho: 089116

PTRES: 089116

Fonte: 0150251030

Natureza da Despesa: 339037-03

Unidade Gestora: 170322

Plano Interno: VIGILÂNCIA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araraquara e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araraquara, 22 de JULHO de 2019.

CONTRATANTE:

**Andrea Helena de Castro**  
Chefe da Sapol / DRF- Araraquara

CONTRATADA:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
SAPOL/DRF-Araraquara

\_\_\_\_\_  
SAPOL/DRF-Araraquara

MFIRFB/SP/DF RR RF/DRF Araraquara/S  
em, 22 de 07 de 19  
\_\_\_\_\_  
Matr: 1.238.002

Mário Sérgio D. ...  
Analista Tributação GAB 3  
Mat: 182.000